



PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.691/2020.

Objeto: Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos do inciso III, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 27/2011, na Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, Relatório Médico subscrito pelo profissional da área de saúde, Dr. Guilherme Perassa Gasque, CRM n.º 172.324, CID: G 12.2;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora municipal, Sra. Marizeti Pedroso da Silva Michelin, do cargo de Diretor de Escola da E. M. Marciano Maciel da Silva, para tratamento de doença grave por tempo indeterminado, e/ou definitivo;

CONSIDERANDO que a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada para exercer as funções de Diretor de Escola, nos termos do inciso III, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 27/2011, na Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino é portadora de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Gestão e Supervisão, o que exige a Lei Federal 9394/96, para desenvolver as atividades educacionais na área de especialista, e que a Lei supracitada, permite o afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, para atuar na área correlata e inerente de atividades educacionais do município;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado para gerir a documentação necessária para a execução das atividades escolares, destinar o bom uso das verbas dentro da instituição de ensino, cumprir prazos e exercer toda e qualquer outra atividade relacionada à gestão escolar, com interação entre docentes no que tange ao desenvolvimento das atividades educacionais, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca de melhora da qualidade de ensino e na formação continuada dos profissionais do quadro do magistério público municipal, buscando as soluções dos problemas de ensino e aprendizagem com suporte nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular- BNCC, justificando-se o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento de Professor de Educação Básica I, de emprego de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal a Professora **Selma de Cássia Berger Martins da Silva**, portadora do RG n.º 17.520.584-X -SSP/SP e do CPF/MF n.º 129.299.168-26, para exercer a **função de Diretor de Escola junto a E.M. Marciano Maciel da Silva.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 102

Parágrafo único. A jornada de trabalho a ser cumprida pela profissional do quadro do magistério público municipal afastada para exercer a função de Diretor de Escola, na Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, é de 40 (quarenta) horas, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Para efeito de vencimento, o profissional do quadro do magistério público municipal afastado nos termos desta portaria, será de acordo com o seu enquadramento de PEB I de provimento efetivo, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

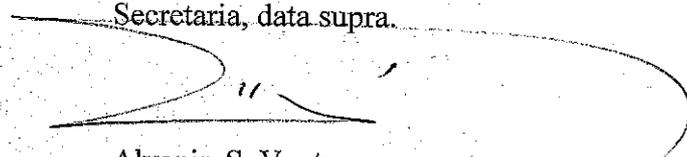
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 3.246, de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 15 de junho de 2020.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração